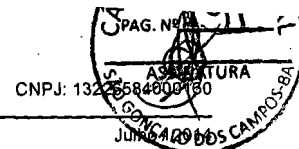




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 07030001]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

400,00

400,00

0,00

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01030008] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 07030001] de 03/07/2014

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº388.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 383

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900491

TCM VISTO
Maria Letícia C. Fonseca

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///QUATROCENTOS REAIS///

400,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 03/07/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 03/07/2014

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 07030001]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.800,00	400,00	2.400,00

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01030008] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM EDIÇÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO NA INTERNET PARA ESTA CASA LEGISLATIVA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 383

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenções			

TCM VISTO
Maria Letícia Leal de Faria
2014.07.14.132

///QUATROCENTOS REAIS///

Líquido: 400,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 03/07/2014

Data: 03/07/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13125584/000133

Janeiro / 2014

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01030008]

FORNECEDOR

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51, SALA 04 ANDAR 1

Compl:

CNPJ/CPF: 09366599000156

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 01 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

89.200,00

4.800,00

84.400,00

LICITAÇÃO: D001/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 001/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM EDIÇÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO NA INTERNET PARA ESTA CASA LEGISLATIVA NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE PRESTADOS	UNID	12,0000	400,0000	4.800,00

TEM VISTO
Maria Letícia de Jesus
CNPJ: 015.732

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS///

4.800,00

Autorizo o empenho

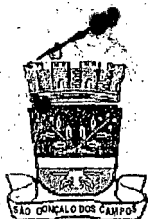
Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/01/2014

Data: 03/01/2014

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Maria Letícia de Jesus
Tessoureira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2014

DISPENSA Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e EDNEZIO C. SANTIAGO - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.226.584/0001-60, com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro de São Gonçalo dos Campos - BA., representado por seu Presidente Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e EDNEZIO C. SANTIAGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.366.599/0001-56, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, o presente Contrato de locação de serviço de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O objeto do presente é a prestação de serviços de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em Diário próprio na internet para esta Casa Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá o contratante acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à publicação oficial e outros serviços oferecidos pelo Contratado, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII, e ao processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2014.

Recebia
Controlador Interno
Pedro de Jesus

Confere com o original
Câmara Munic de São G. dos
Campos Em. 03/07/14
<i>Ana Glória das Costa</i>
Aux. de Contabilidade

**CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****I - DO CONTRATANTE:**

1 - Assegurar todo o apoio a Contratada e aos Técnicos por ela indicados para execução das tarefas, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;

II - CONTRATADO:

A Contratada, através deste instrumento, obriga-se a:

- 1 - Executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, objetivando, sempre, os interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- 2 - Contratar, por sua conta e risco, número suficiente de profissionais de reconhecida capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste contrato, quando o volume das tarefas justificarem essa medida;
- 3 - Prestar os serviços com zelo e dedicação, guardando rigoroso sigilo com relação às informações de caráter reservado das quais tomarem conhecimento no desenvolvimento dos serviços junto ao Município e aos contribuintes com os quais mantiver contato.

CLÁUSULA 4ª - PREÇOS:

- 1 - Pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) no âmbito deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensalmente, perfazendo um valor global de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** anualmente.
- 2 - Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Qualquer modificação na legislação tributária que implique em criação de novos tributos ou alteração de alíquotas será imediatamente aplicada, independentemente de qualquer aviso ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1 - Os preços dos serviços, ora ajustados, deverão ser pagos ao CONTRATADO, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, até o dia 20 do mês subsequente, com cheque nominal ao contratado.
- 2 - A falta de pagamento, de toda e qualquer importância cobrada com base no presente Contrato na data de seu vencimento, implicará na incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária base IGPM (FGV), encargos esses incidentes sobre o valor do débito atualizado, da data de vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.
- 3 - O CONTRATADO poderá, a seu critério, suspender todos e quaisquer serviços contratados após o 15º (décimo quinto) dia da data do vencimento da parcela não paga.



4 - O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros estabelecidos. Neste caso o CONTRATADO terá 02 dias úteis para o restabelecimento dos serviços, podendo cobrar do CONTRATANTE as despesas incorridas no desligamento e religamento dos serviços.

CLÁUSULA 6ª - REAJUSTE:

1 - O preço ajustado será corrigido a cada doze (12) meses, da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Na falta deste índice ou, se permitido por lei, ou por decisão judicial, será aplicado ao contrato qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

2 - A primeira incidência do reajuste deverá contemplar a variação do índice eleito.

3 - Em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada por (1) falta ou falha de energia e/ou (2), por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou (3) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO (4) tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 8ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

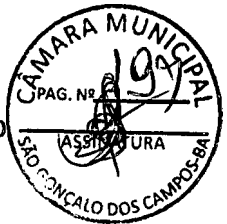
Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a responsabilidade do CONTRATADO, seja por interrupção dos serviços, seja por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitar-se-á exclusivamente ao valor mensal do contrato anual, se apurada má fé ou dolo do CONTRATADO.

CLÁUSULA 9ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz de 03 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura
Mário Leite
C. Ponsen

**CLÁUSULA 10ª - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA 11ª - CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO:

Fica o CONTRATADO autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto do preço deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprouver, respeitadas as obrigações por assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada ou fac-símile, exceção feita às alterações das condições contratuais, os quais requererão aditivos a ser redigido e pactuado entre as partes.
- 2 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
- 3 - As partes obrigam-se a observar e respeitar todas as disposições legais pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL.

2040 - Manutenção da Câmara Municipal.

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA 14ª – FORO:

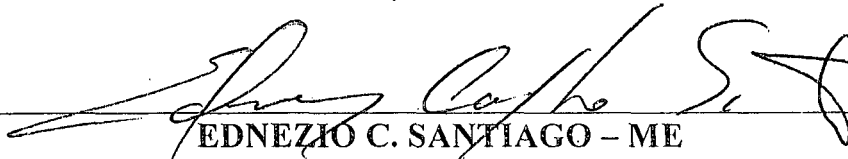
As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos** para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de janeiro de 2014.



Gilson Ferreira Cazumbá
CONTRATANTE



EDNEZIO C. SANTIAGO – ME
CONTRATADO


TCM VISTO
Maria Leticia Leite
2014.01.03

TESTEMUNAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00 PAG. Nº

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna

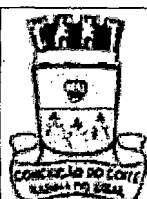
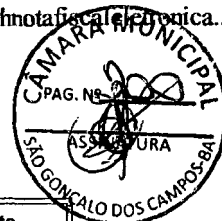
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.


TEM VISTO
Maria Letícia Leite C. Fonseca
Cat. nº 5.732

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité****Secretaria Municipal de Finanças****Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Número da Nota
383Data e Hora da Emissão
23/06/2014 às 10:45:07Código de Verificação
3894-0602-3577**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ 09.366.599/0001-56 Cód. Mobiliário 13865 Insc. Mun. 13865
 Nome 20832-EDNEZIO C SANTIAGO
 Logradouro PRC-DO SISAL Número 01
 Bairro GRAVATA CEP 48730-000
 Município CONCEICAO DO COITE UF BA

Telefones

E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

Dentro do País Sim
 CPF / CNPJ 13.226.584/0001-60 Insc. Mun.
 Nome 935843-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS IE
 Logradouro AV-HANÍBAL PEDREIRA SN Número
 Bairro CENTRO CEP 44330-000
 Município SAO GONCALO DOS CAMPOS UF BA
 Complemento

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Total
1009	PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET CONSIGNADAS EM DIÁRIO PRÓPRIO (06-2014)	400,0000	1,0000	400,0000

Valor Total dos Serviços - R\$ 400,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**OBS: ESTA NOTA PODE SER QUITADA MEDIANTE DEPOSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG 1047-2 C/C 21569-4****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 400,00**

Operação Sem Lançamentos de Materiais Dedução de Materiais ? Sim
 Atividade Local do Serviço: Dentro do Município
 6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 Prestador optante pelo Simples? Situação da Nota Fiscal Responsável pelo pagamento do Imposto
 Sim Normal Eu, prestador de serviços
 Vlr. Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Vlr. do ISS (R\$) Vlr. Total Retido (R\$)
 0,00 400,00 5,00 20,00 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 400,00**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA

Recebi(emos) do Prestador: **EDNEZIO C SANTIAGO CNPJ: 09.366.599/0001-56**

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 383 emitida em 23/06/2014 às 10:45:07 - Cód Verif 3894-0602-3577

Condições de Pagamento: Vencimento: 23/06/2014 Valor Total R\$ 400,00 Valor Líquido R\$ 400,00

Ass: _____ em ____/____/____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

MB Solutions Informática LTDA CNPJ: 05.882.417/0001-49

Jocineia de Jesus
 Controlador Interno



SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIO BRASILEIRO
03/07/2014 Autoatendimento 13:52:58
482171777 WGB3

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CARTA CORRENTE - CHIQUE

FAVORECIDO

CLIENTE

AGÊNCIA: 10472

VALOR TOTAL

NR. ENVELOPE

EDUARDO CARVALHO S. LACERDA

CARTA: 00000000000000000000

DATA: 03/07/2014

HORA: 13:52:58

* Valor sujeito a conferência.

QUANDO ESTE COMPROVANTE FOR A DEPOSITADA
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

TCM VISTO
Maria Letícia Leite C. FONSECA
ad. 0155722

TCM VISTO
Maria Letícia Leite C. FONSECA
ad. 0155722

Jocineia de Jesus
Conc. Interno

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
006	104	0074	6	06000005-4	0	AAA	900491	2	=400,00=
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos reais</u> e centavos acima									
Ednezio C. Santiago									
ou à sua ordem									
S.C. Campos 01 de julho de 20 14									
SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA									
CNPJ 13.226.584/0001-60 D.I. EMISSOR: CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2005									
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA									
CONFECCAO: 06/2014									
104 0074 06000005-4 0 AAA 900491									

cópia de cheque nº		900491		☐ Visado	☐ Cruzado
Do Banco	CEF.				
Utilizado para	pagamento a Ednezio C. santiago, ref. serviço de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em diário próprio na intermês no mês de junho/14. Cf. nota 383.				
 	Contador	Caixa		Cheque assinado por:	
		C/Corrente	5-4		
		Talão			



Jocineia *Adoração de Jesus*
Condomínio Interno